



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

## Estado de São Paulo

### ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE GARÇA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL (AHBB)

TERMO DE FOMENTO: 2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023

**OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO:** O presente termo de aditamento tem por objeto aditar o Termo de Fomento nº 013/2023, firmado com a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil - AHBB, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de: **I**) Recomposição financeira, referente ao provisionamento de encargos trabalhistas da folha de pagamento oriundos do encerramento do Termo de Fomento 01/2018, conforme tratado no memorando 1DOC nº 23.640/2024, para o cumprimento de obrigações financeiras dentro do exercício de 2024, referente a férias e rescisões incidentes vinculados às execuções dos exercícios anteriores, que totalizam o valor de R\$363.847,09; **II**) Repasse financeiro retroativo referente ao reajuste salarial mediante acordo coletivo. O Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 firmado entre a Instituição e o Sindicato da Categoria, estabeleceu o índice de 3,93% de reajuste salarial, impactando em um acréscimo nas despesas de folha de pagamento no montante mensal de R\$ 29.675,99, e considerando a data base, são devidos os valores retroativos a partir de 1º de junho, no montante total de R\$ 89.027,97; **III**) Mutirão de Cirurgias de Catarata – Portaria GM/MS nº 90/23. Trata-se de inclusão de recursos financeiros oriundos da PORTARIA GM/MS Nº 90/2023, no valor de R\$ 141.974,40; **IV**) Mutirão de Cirurgia Geral CIB 50, no valor de até R\$ 220.350,80; **V**) Mutirão de Cirurgias Eletivas; no valor de R\$ 194.966,00, todos conforme anexos e plano de trabalho; **VI**) Projeto de adequações da Infraestrutura do Hospital São Lucas sendo: A) Implantação Hemodiálise, na forma do memorando 1DOC nº 21.224/2024, B) Reforma das instalações do antigo Hospital Psiquiátrico, anexo ao HSL, com o objetivo de implantação da nova fisioterapia e demais atividades de atenção à saúde, C) Execução do projeto de prevenção e combate ao incêndio para obtenção do AVCB do Hospital São Lucas, totalizando um valor de até R\$ 3.750.000,00; **VII**) Implantação Serviço de Exame Laboratorial, no valor de até R\$ 15.000,00; **VIII**) Pagamento de laudos de tomografia, conforme disciplinado no 1DOC nº 16.043/2024, no valor de R\$51.345,00; **IX**) Alteração da vigência, passando de 13 (treze) meses para 25 (vinte e cinco) meses, tendo em vista a necessidade de prorrogação do Termo de Fomento, a partir de 01/01/2025 e **X**) alteração do gestor da parceria. Portanto, o presente termo de aditamento totaliza o valor de R\$ 3.877.397,04 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e quatro centavos), referente ao exercício de 2024, alterando-se as parcelas mensais, de setembro/2024 a dezembro/2024, totalizando o valor de até R\$ 24.621.384,39 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), bem como o valor de até R\$ 20.254.116,32 (vinte milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e trinta e dois centavos), referente ao exercício de 2025 (parcelas mensais de janeiro/2025 até dezembro/2025), alterando-se, conseqüentemente, o valor global.

**OBJETO DA PARCERIA:** O Termo de fomento tem por objeto a operacionalização e a prestação de serviços de saúde na área hospitalar e ambulatorial, sendo gerido clínica médica, clínica cirúrgica, clínica gineco-obstétrica, clínica pediátrica e unidade de terapia intensiva (UTI Adulto), além de serviços de radiologia, tomografia e fisioterapia, no Hospital São Lucas, em conformidade com os demonstrativos técnicos que integram o Plano de Trabalho

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** Até R\$ 44.875.500,71 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais e setenta e um centavos)

**EXERCÍCIO:** 2024/2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

## Estado de São Paulo

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

### **2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Garça, 18 de outubro de 2024.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

NOME: JOÃO CARLOS DOS SANTOS

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 061.759.778-23

### **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

NOME: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E FINANÇAS

CPF: 796.694.768-87

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

NOME: JOÃO PEDRO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO

CARGO: PRESIDENTE

CPF: 362.328.398-38

### **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

#### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

NOME: JOÃO CARLOS DOS SANTOS

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 061.759.778-23

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: VIVIANE APARECIDA SOARES DOS SANTOS

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 358.800.458-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

CARGO: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CPF: 218.088.548-29

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

#### **PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

NOME: JOÃO PEDRO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO

CARGO: PRESIDENTE

CPF: 362.328.398-38

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

NOME: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN

CARGO: CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Assina o parecer conclusivo

CPF: 200.238.158-50

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E FINANÇAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

## Estado de São Paulo

CPF: 796.694.768-87

Tipo de ato sob sua responsabilidade: ordenador de despesa

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução n° 11/2021)*